

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



#### **GABINETE DO PREFEITO**

### LEI Nº 2.207, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.084, de 30 de junho de 2017 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 2.085, de 30 de junho de 2017, junto ao programa governamental 0103 – GESTÃO DO TURISMO – do Departamento de Turismo e Comunicação, a ação relativa ao apoio a realização do evento IBIRAREMA RODEIO FEST 2018, no valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo de responsabilidade do Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo, o repasse do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e do Município, como contrapartida municipal, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação da ação incluída no programa governamental de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do Tesouro Federal, por meio de convênio com o Ministério do Turismo (excesso de arrecadação), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e do Tesouro Municipal, como contrapartida, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com redução parcial do programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA, Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos – Manutenção dos Serviços Viários (3.3.90.30.00 Material de Consumo), totalizando o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).









## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



#### **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Turismo e Comunicação, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da ação relativa ao apoio a realização do evento Ibirarema Rodeio Fest 2018, em convênio com o Ministério do Turismo.

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto

com os recursos:

I – provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará com o ingresso dos recursos oriundos do convênio com o Ministério do Turismo, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**Art. 4º** A classificação da despesa de que trata o artigo 3º desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 12 de junho de 2018.

# THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ

### **Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

### DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete





